



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

## - LEI MUNICIPAL Nº158/78 -

**SÍNULA:** Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a construir uma residência de madeiras medindo 18,00 mts2., e d'a outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a construir uma residência de madeiras usadas medindo 18,00 mts2., na data de terras nº11 (onze) da quadra nº07 (sete), planta urbana desta cidade, de propriedade da Sra. MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO, utilizando na referida construção madeiras e outros materiais oriundos da demolição do prédio da Inspeção Municipal de Ensino, Estação Rodoviária e Escola Municipal Benjamin Constant.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de Setembro de 1.978

  
ANORVAL GOMES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Carlos Gomes de Souza  
SECRETÁRIO